



# Protesto

Clamando Gallina Thomas, como pro-  
curador do Candidato Jayme Augusto da  
Fraga Falcao e usando da faculdade  
que me confere o paragraho 2º do  
artigo 87 da lei eleitoral em vigor, pro-  
testo pela infracção do paragraho unico  
do artigo 63 da citada lei, visto que o  
protesto que apresenta na assembleia prima-  
ria contra a illegitimidade e inhabilitação  
do procurador do Candidato Antonio Silva  
Ferreira, bem como os documentos jun-  
tos ao mesmo protesto, não foram publi-  
cados pelo Presidente da Assembleia e pe-  
lo respectivo; e outro sem protesta, refo-  
cando o primeiro contra candidatura  
do citado Antonio Silva Ferreira, visto  
que não se propoz formalmente e não  
se fez representar por procurador legal,  
vistas as disposições dos numeros 2 e  
3 do artigo 115 do Regimento de Adminis-  
tração de Justiça de 20 de Fevereiro de 1894  
em vigor nas jurisdicções Ultramarinas.  
Além disso, o procurador substabelecendo  
funda a votação dos electores recenseados, ope-  
rante a lei não tem valor.

Por isso, protesto solennemente pelas illegi-  
tidades apontadas pedindo que este seja  
appenso á acta para os effeitos legais.  
Bolsa de 10 de Setembro de 1911.  
Clamando Gallina Thomas